

DECRETO Nº 6.587, de 26 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.305,42 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Suplementação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	
	U.O. / Classificação		
	Orçamentária Origem Crédito		
1058	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
	1059		
	1	1.21.0.13.	
	392.0010.2056.33903600.17190000		
Soma:			
Anulação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	
	U.O. / Classificação		
	Orçamentária Origem Crédito		
1059	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		

1	
	1.21.0
.13.392.0010.2056.33903900.1719000	
0	

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL